

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.467/2026**

de 18 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica, localizada no Bairro do Iperó, neste município e dá outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A via pública com início na Rodovia Vereador João Antonio Nunes – SP 268, e término no final do Núcleo Habitacional Paraíso de Iperó, localizada no Bairro do Iperó, neste município de Capela do Alto, com a extensão de 947,00 metros, conforme croqui de localização que fica fazendo parte integrante desta Lei, fica denominada de:

### **“RUA BENEDITA BELERINE BONUGLI”.**

**Parágrafo Único** - A confecção e colocação da placa indicativa na referida via ora denominada, ficarão à cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

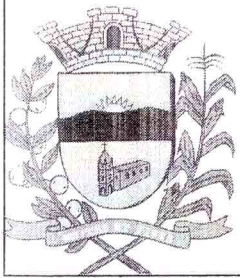
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de fevereiro de 2026.

  
**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

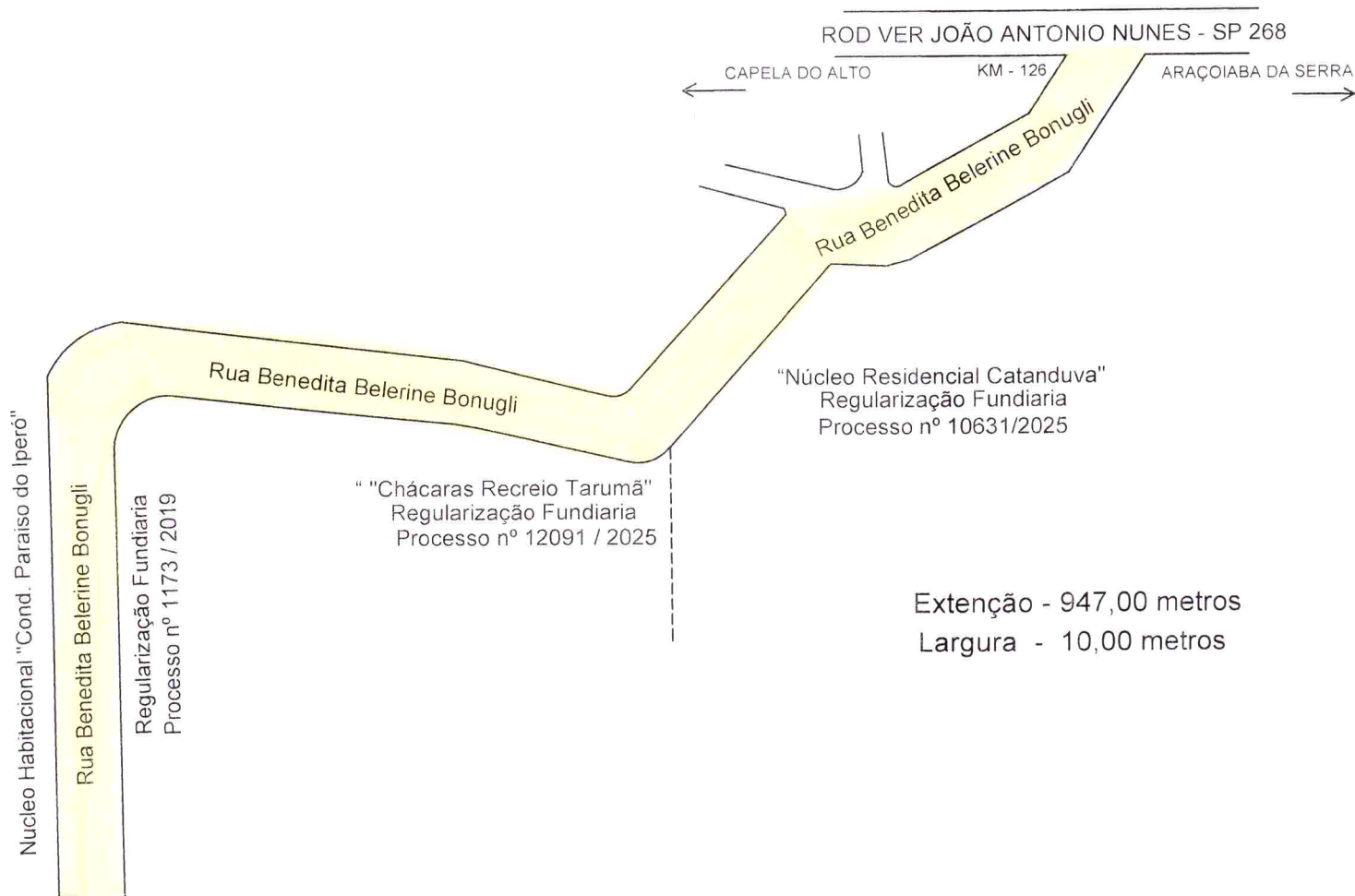
  
**VALDIR APAREGIDO DE MORAIS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO  
Estado de São Paulo  
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0\*\*15) 32678800 - 32678815  
CEP 18195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14  
E-mail:engenharia@capeladoalto.sp.gov.br



## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



  
**Henrique Daniel Leme**  
Prefeito Municipal